



**OBSERVAÇÃO: PREENCHER TODOS OS CAMPOS, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE ABREVIATURAS.
ANEXO III DO EDITAL Nº 126/2022**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu(sua) representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho e não explora o trabalho infante-juvenil, em atenção ao que prescreve: i) o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; ii) o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT); iii) os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA); iv) a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990; e v) o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar com "X" a ressalva acima).

(DATA)

(NOME)

Ao(À) Sr(a).

Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO IV DO EDITAL Nº 126/2022

DECLARAÇÃO

() * Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para o(a) reabilitado(a) da Previdência Social, conforme previsto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (somente para pessoa jurídica).

*Em caso afirmativo, assinalar com "X"

(OBSERVAÇÃO: ESSE CAMPO DE DECLARAÇÃO FICARÁ DISPONIBILIZADO NO SISTEMA SIPER)

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 04/2022

Dispõe sobre a realização de inspeção no âmbito da 3ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, no período de 01 a 15 de julho de 2022

A Dra. ALDA MARIA HOLANDA LEITE e a Dra. MABEL VIANA MACIEL, Juíza de Direito Titular e Auxiliar, respectivamente, da 3ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 02/2021 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará que instituiu o Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 12/2015 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará que regulamenta o procedimento de inspeção judicial anual no âmbito das Unidades Judiciais de primeira instância vinculadas ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para os fins do art. 56, da Lei Estadual nº 12.342/1994 (Código de Organização Judiciária).

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 12/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias, especificamente a inspeção da Vara pelo magistrado de 1º Grau, por período não superior a um ano;

CONSIDERANDO finalmente, que a inspeção representa uma forma de controlar e aferir a prestação jurisdicional dos órgãos que compõem a Justiça Estadual de primeira instância

RESOLVE:

Realizar INSPEÇÃO INTERNA nesta Unidade Judiciária no período de 01 a 15 de julho de 2022 no horário de 8hs às 18hs,